

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 25/2023**

**Súmula:** “Aprova a impugnação dos candidatos ao certame de Eleição Unificada do Conselho Tutelar gestão 2024/2027, após recebimento de denúncias, vivenciadas, analisadas e fundamentadas”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018:

**RESOLVE:**

Art. 1º “Aprova a impugnação dos candidatos ao certame de Eleição Unificada do Conselho Tutelar gestão 2024/2027, após recebimento de denúncias, vivenciadas, analisadas e fundamentadas”.

Art. 2º Relação dos candidatos impugnados:

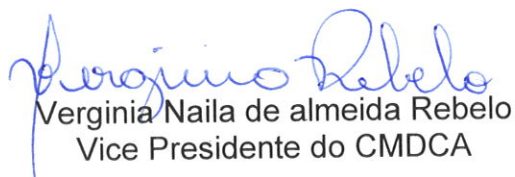
ELIANA MARIA DE JESUS.

EMANUELA FERNANDA SANTOS TONIAZZO.

SALDER BERGAMO.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 19 de outubro de 2023.



Virginia Naila de Almeida Rebelo  
Vice Presidente do CMDCA